

I CONGRESSO NACIONAL DE PRÁTICAS DE ENSINO NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA



O DIREITO DA CRIANÇA HOSPITALIZADA: UMA QUESTÃO A SER DISCUTIDA

I Congresso Nacional de Práticas de Ensino na Educação Inclusiva, 1ª edição, de 01/08/2024 a 02/08/2024
ISBN dos Anais: 978-65-5465-106-6

RODRIGUES; Thaliane da Silva Rodrigues¹, CORREIA; Sara de Almeida², GROTTI; Giane Lucelia³, MARTINS; Joseane de Lima⁴

RESUMO

O DIREITO DA CRIANÇA HOSPITALIZADA: UMA QUESTÃO A SER

DISCUTIDA

INTRODUÇÃO

Compreender os direitos que envolvem a criança hospitalizada requer inicialmente reconhecê-la como um indivíduo único, cujo desenvolvimento e formação como cidadã depende legalmente tanto da família quanto do Estado. Independentemente da condição de saúde, é inegável que cada criança necessita de atenção especializada e acompanhamento adequado para garantir seu bem-estar integral.

Nesse contexto, o presente estudo se propõe a descrever os direitos das crianças hospitalizadas, concentrando-se na explanação dos parâmetros legais e na observação de duas instituições específicas: o Hospital da Criança e a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON em Rio Branco - Acre. O objetivo principal é avaliar a efetivação desses direitos conforme estabelecido pela legislação vigente no Brasil. A questão central desta pesquisa indaga sobre a eficácia das políticas públicas destinadas a proteger os direitos das crianças hospitalizadas, incluindo a fundamentação legal das classes hospitalares e a sua implementação prática. O referencial bibliográfico deu-se mediante autores como: Fonseca (2008, 1999a, 1999b), OLIVEIRA, T. C. (2013), PASSEGGI.M. da C.; ROCHA, S. M. (2018), TINÓS, L. M. S.; Teixeira, R. A. G., Teixeira, U. S. C., Souza, M. J. de, & Ramos, P. P. P. (2017).

Além de analisar as bases legais que sustentam a presença da educação nos ambientes hospitalares, este trabalho evidencia a qualidade do ensino oferecido nestes ambientes.

Independentemente de sua condição de saúde, a criança necessita de atenção redobrada e acompanhamento, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069/1990, que fundamenta a proteção integral de crianças e adolescentes em condição peculiar de desenvolvimento.

Conforme preconizado pelo ECA, as crianças são detentoras de direitos e, portanto, requerem cuidados para que possam se desenvolver de forma saudável e com qualidade de vida. É dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar, com prioridade absoluta, a efetivação dos direitos fundamentais como vida, saúde, alimentação e educação, sempre respeitando sua dignidade, liberdade e convivência familiar e comunitária.

O Decreto nº 3.298/1999 representou um marco político ao estabelecer a primeira política de educação especial após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), conhecida como Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Essa política não apenas direcionou

¹ Universidade Federal do Acre - UFAC, thaliane.rodrigues@sou.ufac.br

² Universidade Federal do Acre - UFAC, sara.correia@sou.ufac.br

³ Universidade Federal do Acre - UFAC, gigrotti@gmail.com

⁴ Universidade Federal do Acre - UFAC, joseanelimamartins@gmail.com

o atendimento aos educandos em tratamento de saúde, mas também ampliou a compreensão das responsabilidades do poder público em relação à educação especial, apesar de seu foco inicial ser nas pessoas com deficiência

No contexto das crianças que enfrentam condições especiais ou estão hospitalizadas devido a enfermidades, esses direitos tornam-se particularmente desafiadores de serem garantidos. As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, definidas pela Resolução nº 2/2001, conceituam a educação especial como uma modalidade escolar que visa atender às necessidades educacionais específicas, promovendo o desenvolvimento pleno dos educandos em todas as etapas da educação básica. A discussão sobre as responsabilidades governamentais para com essas crianças, que se encontram em uma situação de vulnerabilidade extrema e incapazes de frequentar regularmente uma instituição de ensino, é de extrema importância para a sociedade. A democratização das informações sobre esses direitos é essencial para promover a conscientização e a aplicação efetiva das políticas públicas necessárias.

Fonseca (2008, 1999a, 1999b), uma autoridade reconhecida no estudo deste tema, destaca que, embora a educação seja um direito social garantido por lei às crianças hospitalizadas, há um significativo descompasso entre esse direito e sua implementação efetiva nos ambientes hospitalares. Esta lacuna persiste atualmente, apesar das leis que regulamentam esse direito

METODOLOGIA

Este trabalho, resulta de uma disciplina ofertada no Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Acre, qual seja; Atendimento Educacional a crianças hospitalizadas com o total de 75 horas/aula. Nela há créditos teóricos e práticos. Na parte teórica foram estudados os princípios, fundamentos e objetivos nas classes hospitalares; as peculiaridades temporais das crianças hospitalizadas; organização e funcionamento administrativo e pedagógico das classes hospitalares; o papel e a formação da/o pedagoga/o no hospital; necessidade do diálogo entre a classe regular e classe hospitalar. Em relação a parte prática, foram realizadas observações participantes em duas instituições hospitalares em Rio Branco- Acre a saber: Hospital da Criança e a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON.

Neste sentido esta pesquisa é de natureza qualitativa, pautada na fundamentação teórica relacionada ao objeto e da observação participante realizada em duas unidades de atendimento a crianças em estado de adoecimento, locais onde funcionam duas classes hospitalares.

No mês de agosto de 2023, foram realizados três encontros de observação participante com o objetivo de imergir na rotina das crianças tanto na sala de aula/brinquedoteca quanto nos leitos hospitalares, visando contribuir para seu processo de aprendizagem. Durante esses encontros, além de examinarmos a implementação prática do atendimento hospitalar, foram estabelecidos critérios de avaliação que incluíram a análise da estrutura física, ambiente, materiais pedagógicos, metodologia educacional e qualidade da assistência oferecida. Além de observar, também participamos ativamente no desenvolvimento de atividades lúdicas com as crianças, com o propósito de despertar sua curiosidade e promover um ambiente de aprendizagem divertido e eficaz.

Apresentamos neste trabalho não apenas a existência das classes hospitalares no cenário brasileiro, mas também buscamos compreender a eficácia de sua implementação. Ao observar diretamente as condições e os procedimentos adotados nessas unidades, busca-se verificar se as disposições legais que amparam os direitos das crianças hospitalizadas são efetivamente colocadas em prática ou permanecem apenas como diretrizes teóricas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante as visitas às unidades de atendimento, constatamos que a aplicação prática das políticas educacionais diverge consideravelmente da legislação estabelecida. Professores enfrentam desafios variados e constantes, dificultando o atendimento adequado das necessidades educacionais de crianças e adolescentes presentes.

A estrutura física das classes hospitalares nos locais visitados não segue padrões fixos, com acompanhamento educacional ocorrendo em enfermarias, salas de espera ou nos próprios leitos

¹ Universidade Federal do Acre - UFAC, thaliane.rodrigues@sou.ufac.br

² Universidade Federal do Acre - UFAC, sara.correia@sou.ufac.br

³ Universidade Federal do Acre - UFAC, gigrotti@gmail.com

⁴ Universidade Federal do Acre - UFAC, joseanelimamartins@gmail.com

das crianças. Faltam ambientes acessíveis e adequados para os professores, que muitas vezes precisam providenciar seus próprios materiais didáticos. A ausência de brinquedotecas para atividades lúdicas e recreativas também é preocupante, deixando as crianças sem distrações necessárias durante o tratamento médico.

Apesar do papel crucial das classes hospitalares para alunos e familiares, as condições estruturais variam amplamente entre instituições, com algumas oferecendo recursos mais limitados que outras. A falta de uma rotina estável também dificulta a participação consistente das crianças nas atividades educacionais. Enfrentamos desafios significativos durante as visitas, mas reconhecemos a importância de políticas públicas mais robustas para garantir uma educação hospitalar efetiva e inclusiva.

A realidade observada nos hospitais de Rio Branco revela que, na prática, a implementação das classes hospitalares muitas vezes é negligenciada. A falta de espaços adequados e de recursos necessários para o ensino compromete severamente o cumprimento desses direitos, sendo deixado, em muitos casos, aos professores a responsabilidade de garantir condições mínimas para a educação dessas crianças.

Ao oferecer uma visão aprofundada da realidade educacional em contextos hospitalares, este artigo não apenas contribui para o conhecimento acadêmico, mas também serve como referência para investigações futuras sobre o tema, visando aprimorar as políticas e práticas voltadas para o bem-estar infantil em situações de saúde adversas.

Em suma, apesar dos avanços legislativos e das normativas que asseguram o direito à educação das crianças hospitalizadas, a aplicação efetiva dessas políticas enfrenta desafios significativos. A necessidade de mais investimentos, estruturação adequada e comprometimento por parte das autoridades competentes são fundamentais para garantir que todas as crianças, independentemente de sua condição de saúde, tenham acesso irrestrito à educação durante sua hospitalização.

Este estudo contribui para um entendimento mais profundo das políticas públicas voltadas para essa parcela vulnerável da população infantil, destacando a importância de um acompanhamento contínuo e de intervenções adequadas para garantir seu desenvolvimento integral durante o período de hospitalização.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 15 set. 2023.

FONSECA, E. S. Atendimento escolar no ambiente hospitalar. 2. ed. São Paulo: Mennon, 2008.

_____. A situação brasileira do atendimento pedagógico-educacional hospitalar. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 117-129, jan./jun. 1999a.

_____. Classe hospitalar: ação sistemática na atenção as necessidades pedagógicas- educacionais de crianças e adolescente hospitalizados. Temas sobre Desenvolvimento, Rio de Janeiro, v. 8, n. 44, p. 32-37, 1999b.

Lei Federal no 8069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do

Adolescente, e dá outras providências. Brasília: DOU, 1994. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069> .htm. Acesso em: 15 set 2023.

Lei n° 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Imprensa Oficial, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em: 17 set 2023.

OLIVEIRA, T. C. XI Congresso Nacional de Educação EDUCERE 2013; II Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação- SIRSSE; IV Seminário Internacional sobre Profissionalização Docente-SIPD/Cátedra Unesco. **História da Classe/ Escola Hospitalar: No**

¹ Universidade Federal do Acre - UFAC, thaliane.rodrigues@sou.ufac.br

² Universidade Federal do Acre - UFAC, sara.correia@sou.ufac.br

³ Universidade Federal do Acre - UFAC, gigrotti@gmail.com

⁴ Universidade Federal do Acre - UFAC, joseanelimamartins@gmail.com

Brasil e no mundo. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/ANAIS2013/pdf/9052_5537.pdf. Acesso em: 13 out. 2023.

PASSEGGI.M. da C.; ROCHA, S. M.; RODRIGUES, S. B.; **Olhares Cruzados sobre a Classe Hospitalar: Legislação Brasileira e Percepção da Criança Hospitalizada.** Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/sisyphus/article/view/14191>. Acesso em: 13 out 2023. Resolução nº 41 de 13 de outubro de 1995. Direitos da criança e do adolescente hospitalizados. Brasília: Imprensa Oficial, 1995. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/ressen/1995/resolucao-41-15-s-etembro-1995-479671-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 15 set 2023.

Teixeira, R. A. G., Teixeira, U. S. C., Souza, M. J. de, & Ramos, P. P. P. (2017). **Políticas de inclusão escolar: um estudo sobre a classe hospitalar no Brasil.** *Revista Brasileira De Política E Administração Da Educação - Periódico científico Editado Pela ANPAE*, 33(2), 421-447.

<<https://doi.org/10.21573/vol33n22017.71105>>

PALAVRAS-CHAVE: Políticas de Inclusão Escolar, Direito da Criança, Classes Hospitalares

¹ Universidade Federal do Acre - UFAC, thaliane.rodrigues@sou.ufac.br

² Universidade Federal do Acre - UFAC, sara.correia@sou.ufac.br

³ Universidade Federal do Acre - UFAC, gigrotti@gmail.com

⁴ Universidade Federal do Acre - UFAC, joseanelimamartins@gmail.com